



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 901 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI – ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022 do Município de Muqui, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 2º. Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não alteram os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 18/11/2022

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa

Secretário Municipal de

Administração e Finanças

Portaria Nº 007 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal